SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0152846-1320/2015-0 (Sipro) /
00148070-1321-2015 (Siged)
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado
com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e beneficios à servidora: MASP: 919.804-5 ARILMA
BERNADETE MORAES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0105830-1320/2015-7 (Sipro) /
00146983-1321-2015 (Siged)
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e beneficios à servidora: MASP: 914.053-4 MARIA
ALVES DE ANDRADE.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.196, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, con-trole e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinan-ciamento da atenção primária à saúde para o terceiro quadrimestre de 2015

- A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais CIB -SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011

- due ne considerando:

 a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

 a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

 a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

 a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municipios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e da outras providências;
- nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulaa a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre
 a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da
 saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras
 providências:
- providencias;
 a Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Primária, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, para a Estratégia Saúde da Família/ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das
- sobre as normas de transferencia, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde:

 a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.749, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro do Programa Estruturador Saúde em Casa;

 a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.131, de 10 de junho de 2015, que
- aprova as regras de exceção para o ano de 2015, referentes ao pagamento dos Programas Estaduais, regidos pela Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento, controle e avaliação previsto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e dá
- visto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e dá outras providências;

 a Resolução SES/MG nº 4.215, de 18 de fevereiro de 2014, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro do Programa Estruturador Saúde em Casa;

 a Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento, controle e avaliação previsto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e dá outras providências;

 a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispessobre as pormas egrais do processo de prestação de contas dos portes dos sobre as pormas egrais do processo de prestação de contas dos
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
 a Resolução SES/MG nº 4.809, de 10 de junho de 2015, que estabelece regras de exceção para o ano de 2015, referentes ao pagamento dos Programas Estaduais, regidos pela Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento, controle e avaliação previsto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e dá outras providências;
 a Deliberação CES/MG nº 002, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2012/2015 e dá outras providências;
- a Deliberação CES/MO nº 002, use 14 us no monta de de de dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2012/2015 e dá outras providências;
 a corresponsabilidade do Estado no co-financiamento das ações e serviços de atenção primária à saúde e promoção da sua integração com as redes de atenção e com as ações de vigilância em saúde;
 a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 217ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2015.

Art. 1º Ficam aprovadas as normas gerais de adesão, execução, acom panhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeir para cofinanciamento da atenção primária à saúde para o terceiro quadrimestre de 2015, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 21 de outubro de 2015. FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS SECRETÂRIO DE ESTADO DE SA ÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.196, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015 (disponível no sítio eletrônico www.saude.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4960 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 RESOLUÇÃO SES/MG N°. 4960 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015. Autoriza, em caráter excepcional e à título de ressarcimento, o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde prestados em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência pela Santa Casa de Passos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1°, inciso III da Constituição do

- Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
 a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o 83º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municipios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº s. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- n'S 6.000, de 17 de 360.000 de 18 de 360.000 de 18 de 360.000 de 19 de setembro de 1990, que dispõe se as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a o nização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou
- providências;
 a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na farea da saúde e dá outras providências;
 o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- dências; ecreto Estadual nº 45.468, de 13/09/2010, que dispõe sobre as as de transferência, controle e avaliação das contas de recursos
- normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; e a Portaria GM/MS Nº 204 de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, em caráter excepcional e à título de ressarcimento, o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência da Santa Casa de Passos (CNES – 2775999).
Art.2º Os recursos de que trata o artigo anterior deverão ser repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) à Santa Casa de Passos em 03 (três) parcelas mensais de até R\$450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais), a partir da competência outubro de 2015, e correrão por conta da dotação orçamentária 4291 10 302 237 4328 0001 339039 22.1 Parágrafo único. O repasse ao beneficiário constante no caput deste artigo se dará a título de ressarcimento da produção realizada.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 2 de outubro de 2015. Fausto Pereira dos Santos Secretário de Estado de Saúde

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0383318-3, Valéria Ribeiro da

CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0385318-3, Valeria Ribeiro da Silva, referente ao 6º quinquénio adm., a partir de 15/09/2015. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0383318-3, Valéria Ribeiro da Silva, a partir de 15/09/2015. ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0913126-9, Sônia Cristina de Oliveira, referente ao 5º quinquênio adm., publicado em 07/02/2015 com vigência em 21/01/2015, em cumprimento à resolucão 007/2006.

07/02/2015 com vigência em 21/01/2015, em cumprimento a resolução 007/2006.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0913126-9, Sônia Cristina de Oliveira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 04/01/2014, em cumprimento à resolução 007/2006.
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0383318-3, Valéria Ribeiro da Silva, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 01/11/2006 com vigência em 23/09/1995, 3º quinquênio adm., publicado em 14/12/2005 com vigência em 20/09/2000. 4º quinquênio adm., publicado em 14/12/2005 com vigência em 20/09/2005 e 5º quinquênio adm., publicado em 14/12/2005 com vigência em 19/09/2010, conforme nota técnica nº. 595/2015.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0383318-3, Valéria Ribeiro da Silva, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 20/09/1995, 3º quinquênio adm., a partir de 18/09/2000, 4º quinquênio adm., a partir de 17/09/2005 e 5º quinquênio adm., a partir de 16/09/2010.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4961 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015. Credencia a AHSST-Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim, do Município de Tarumirim — MG, para realizar o procedimento de laqueadura tubária e vasectomia junto ao Sistema Unico de Saúde. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de sateiro de 2011, e considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- serviços correspondentes; a Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do plane-
- anichio fallimat, a Portaria SAS/MS nº 48, de 11 de fevereiro de 1999, que exige o cre-lenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal denciamento das unidades de sadue pelo gestor estadua o infilimento para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 176, de 10 de novembro de 1998, que detalha os critérios e providências para a realização do procedimento de esterilização voluntária; - a solicitação de credenciamento da AHSST-Associação Hospitalar CAS Cabrica da Trevisia para evaluação de credenciamento da CHSST-Associação Hospitalar CAS Cabrica da Trevisia para evaluação de credenciamento da CHSST-Associação Hospitalar CAS Cabrica da Trevisia para evaluação de credenciamento da CHSST-Associação Hospitalar CAS Cabrica da Trevisia para evaluação de credenciamento da CHSST-Associação Hospitalar CAS CABRICA da CHSST-CABRICA DE CABRICA DE CABRICA
- a soficiação de Creueintamento da Arios FASSOCIAÇÃO (Nospitala). São Sebastião de Tarumirim para realização do procedimento de laqueadura tubária e vasectomia, feita pelo Gestor Municipal de Saúde de Tarumirim;
- Tarumirim;
 os Pareceres favoráveis à realização do procedimento de laqueadura tubária e vasectomia pela referida instituição de saúde, emitidos pela Comissão Intergestores Bipartite Microrregional e pela Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares, que abrangem o Município de Tarumirim:
- Comissão Intergestores Bipartite Microrregional e pela Superinten-dência Regional de Saúde de Governador Valadares, que abrangem o Município de Tarumirim;

 os Pareceres Técnicos favoráveis à realização do procedimento de laqueadura tubária e vasectomia pela referida instituição de saúde, emi-tidos pelo Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares SRS/SES/SUS-MG, pela Coorde-nadoria de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente da Super-rintendência de Atenção à Saúde da SES/SUS-MG, e pela Superinten-dência de Regulação da SES/SUS-MG; e que o processo administrativo de credenciamento da instituição para prestação de serviços junto ao SUS, que encontra-se devidamente regu-lar, segundo a legislação vigente. RESOLVE:
- RESOLVE:
 Art. 1º Credenciar a AHSST-Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim, do Município de Tarumirim MG, inscrita no CNPJ: 21.249.081/0001-38, para a realização do procedimento de laqueadura tubária e vasectomia, nos termos do art. 5º da Portaria SAS/MS nº 48/1.999, e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 176/1.998.
 Art. 2º Esta Resolução centra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 26 de outrubro de 2015.

Fausto Pereira dos Santos Secretário de Estado de Saúde

26 757883 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Roseni Rosangela de Sena

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE Nº 008/2015

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos

termos da Portaria ESP-MG nº 22, de 26 de junho de 2014, a homo logação do resultado finaldo Processo de Credenciamento de Docen tes Nº 008/2015, Curso Técnico em Saúde Bucal para o município de

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por (08) oito dias, do(a) servidor(a): Masp. 1052712-5, Juliana Lucia Costa Santos, a partir de 11/09/2015. A servidora passou a utilizar o nome Juliana Lucia Costa Santos Moraes.

26 758176 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

Atos da Presidente
Junia Guimarães Mourão Cioffi
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação Hemominas, comunica aos interessados que serão abertas inscrições no período de 27/10/2015 a 02/11/2015, para as vaga abaixo relacionada, considerando que não houve candidatos aprovados no Concurso Público, nos termos do Edital PRE № 01/2015 de seleção pública simplificada, publicado no "MG" de 13 de maio de 2015, páginas 16 a 20, de acordo com os itens 1.11 e 1.11.1 do referido Edital.

Unidade	Código Categoria	Cargo/Função	Escolaridade Exigida	Lotação	Vagas
Hemonúcleo de Divinópolis	2701		Curso superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	Gerência Técnica	1

Outras informações podem ser consultadas no Edital PRE Nº 01/2015, disponível no sitio eletrônico da Hemominas - www.hemor inas.mg.gov.br

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE O'RESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, EXONERA, nos termos do art. 30 e inciso III do art. 13 do Decreto nº 43.764, de 16/03/2004, o servidor Carlos Roberto Adriano, MASP 12948931, lotado no HJK, cargo efetivo PENF II A – Profissional de Enfermagem, a partir da data de publicação, por motivo de infrequência em estágio probatório.

23 757388 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de MinasGerais no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 45.691 de 12 de agosto de 2011 e § 2º do art. 11 da Lei Delegada 175/2007, reduz a carga horária para 30 horas semanais, do servidor RONISE MALAQUIAS CARLOS VALADARES, MASP 1308005-6, ocupante da FGH-4 IV HO-09 Coordenadora do Núcleo de Riscos do HJK, a partir da data da publicação.

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011,

de janeiro de 2011, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores: Andrea Dorian Linon, masp: 1090655-0, adm 2, CPF: 638.576.776-00, cargo efetivo PENF I G no HJK, a partir de 15/7/2015, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos cargo efetivo PENF I G no HJK, a partir de 15/7/2015, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, 1, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 108, "c" da Lei nº 869/1952 e Emenda Constitucional nº 70 de 2012. Elisete Rodrigues Guimarães, masp: 1043089-90, adm 2, CPF: 274.227.396-49, cargo efetivo PENF II C no HJK, a partir de 29/9/2015, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CF de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003. Helena Francisca Valadares Maciel, masp: 1038446-9, adm 1, CPF: 293.740.146-53, cargo efetivo MED V C, Apostilada na Função Gratificada de Chefe da Divisão Assistencial, Nível C-2, com direito à percepão integral, com exercício no HIJPII, a partir de 03/10/2015, aposentadoria voluntária, a ser concedida nos termos do art. 6º da ECF nº41/2003.

n°41/2003. Maria Rosilene Antunes Barbosa, masp: 1039209-0, adm 1, CPF: 486.511.416-53, cargo efetivo TOS IV J no HJXXIII, a partir de 2/10/2015, aposentadoria voluntária, a ser concedida nos termos do art.

2/10/2015, aposentadoria voluntária, a ser concedida nos termos do art. 6° da ECF n°41/2003. Regima Auxiliadora da Silva Nunes, masp: 883850-0, adm 2, CPF: 401.884.776-91, cargo efetivo PENF II B na ADC, a partir de 05/10/2015, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1°, III, "b" da CF de 1988 com redação dada pela EC n° 41/2003.

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena/FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 705 de 25/08/2010, após análise e de acordo com o Relatório Final sobre a Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 013 de 29/10/2010, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 09/11/2010, determina o arqui-

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 21/09/2015 Direção do Hospital Júlia Kubitschek/FHEMIG

Administrativo Disciplinar

Processados: S.M.S., Masp 1086707-5, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, nivel II, grau B, R.S.F.S, Masp 1100837-2, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, nivel II, grau A, e E.C.T, Masp 1093370-3, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, nivel II, grau B, lotados na Unidade Hospitalar da rede FHEMIG.

missão Processante: Presidente: Daniela Batista de Souza. Membros: nielle Camargos de Castro e Herculano Magela Gonçalo Alves.

26 758237 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor da Casa de Saúde Santa Izabel, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1072 de 09/06/15, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória por intermédio da Ordem de Serviço nº 012 de 16/09/2009, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 24/09/2009, após análise e de acordo com o Parcere de Auditoria nº 2270.153.15 (fls. 89/90), determina o arquivamento dos autos.

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital Júlia Kubitschek/FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1063 de 06/05/15, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, por intermédio da Ordem de Serviço nº 01/2015 de 02/01/2015, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 24/01/2015, em concordância com o Relatório Final (fls. 49/52), determina o arquivamento dos autos.

26 758222 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital Júlia Kubitschek/FHEMIG no uso de suas O Diretor do Hospital Julia Kubitschek/FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1063 de 06/05/15, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, por intermédio da Ordem de Serviço nº 02/2014 de 29/01/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 12/02/2014, e concordando com o parecer da Auditoria 2270.054.15 de 29/09/2015 (fls. 118/119), determina:

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de L.A., Masp. n° 1296941-6, para apuração de possível descumprimento aos deveres estabelecidos no art. 216, incisos V e VI e 250, incisos I e II da Lei 869/52.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de MinasGerais Designa, nos termos do art. 9°, § 1°, da Lei Delegada n° 182, de 21 de janeiro de 2011, constante do Anexo I do Decreto n° 45.537, de 27 de

janeiro de 2011: VÁNIA LÚCIA SOARES JACOB, MASP 1037826-3 para a função gratificada CHEFE DE DIVISÃO ASSISTENCIAL, NÍVEL C-2 do(a) CSPD, a contar de 22/09/1987, para regularização da situação funcio-nal do servidor.

Secretaria de Estado de Trabalho e **Desenvolvimento Social**

Secretário: André Quintão Silva

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: Liza Fernandes Prado

Presidente: Liza Fernandes Prado
PORTARIA Nº 035, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere
o Decreto Estadual n.º 45,740, de 22 de setembro de 2011, tendo em
vista o art.5º, II, c., RESOLVE: Art.1º - Fica convocada eleição para
formação de lista triplice para escolha e designação pelo Governador do
Estado de um representante dos servidores da UTRAMIG para o Conselho Curador, §1º - Podem votar e ser votados os servidores efetivos comissionados da UTRAMIG, a teor dos artigos 2º e 3º da Lei 869, de
1952. §2º - Podem votar os designados, ANGPD's e terceirizados, §3º
- Somente será privado do direito de votar e ser votado o servidor afastado de suas funções em decorrência de processo punitivo na forma da
lei. §4º - O voto é direto e secreto, vedado voto por procuração, sendo
assegurado durante todo o processo a inviolabilidade da urna coletora.
Art.2º - As chapas com titular e suplente deverão ser protocoladas na
Procuradoria Jurídica até 29/10/2015, nos horários de 8:00h - 12:00h
e de 14:00 - 18:00h, vedada candidatura individual.Art.3º - A votação
será realizada nos dias 03 e 04/11/2015 e competirá à Procuradoria Juridica a instalação das urnas coletoras na sede, Uberlândia e Nova Lima, e
respectiva apuração dos votos até 06/11/2015.§1º - As chapas inscritas
serão previamente divulgadas nos murais da UTRAMIG e nos emails
institucionais pela ASCOM, assim que encaminhadas pela Comissão
Eleitoral §2º - As impugações às chapas e os recursos interpostos contra os atos da Comissão Eleitoral serão resolvidos em até 24 (vinte e
quatro) horas,§3º - Uberlândia e Nova Lima, por meio de sua direção,
procederão à apuração própria e encaminhadas meinica paremica, paremissão Eleitoral-1 - Silvério Bouzada Dias Campos, MASP 1.108.498-5; II Douglas Tiso Vinhas Brito, MASP 1.159.016-3; III - Antônio Ferreira
Lúcio Neto, MASP 1.387.560-4.Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, ficando revogadas as dispo

26 758054 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 2777/2015
onera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exor

netoria de ressoa de sed orgao de rotação para regularizar possíveis pendencias em sua situação functionar.									
SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO		
ITUIUTABA	ITUIUTABA	EE PROF ALVARO BRANDAO DE ANDRADE	RICARDO PURCENA DE CASTRO	1398031-3	1	PEBIA	03/08/2015		
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	S R E - LEOPOLDINA	SIMARA GONCALVES DOS SANTOS	1319311-5	1	TDEIA	24/08/2015		